

AVISO N.º 04 | 2026/2027

DATA: 22/09/2026

CONTRATAÇÃO DE MEDIADORES LINGUÍSTICOS E CULTURAIS

Nos termos do disposto no DL n.º 32-A/2023 de 8 de maio e o Despacho n.º 656/2025, de 25 de janeiro, e da nota Informativa da DGAE de 26 de agosto de 2025, Arlindo Antunes de Sousa, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, Braga, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas para um horário de 18 horas.

1. Descrição, requisitos de admissão e critérios de seleção:

1. Tipologia	Serviços Especializados
2. Tipo de necessidade	Medida 2.1 do Plano Aprender mais Agora
3. Modalidade de Contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo. A tempo parcial.
4. Duração do contrato	Desde início de funções até 31 de agosto de 2027
5. Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches
6. Designação da função	Mediador Linguístico e Cultural
7. Caracterização das funções	- Atividades a desenvolver, em conformidade com o documento "Perfil do Mediador" Linguístico e Cultural, do MECI, de 07/08/2025; - Trabalho a realizar tem em vista melhorar a inclusão dos alunos que não conheçam a língua portuguesa, com vista a uma educação de qualidade e que assegure a igualdade de oportunidades para todos os alunos do qual constam as seguintes medidas: - Medida 1 – Acelerar a aquisição da língua portuguesa com vista ao sucesso escolar dos alunos; - Medida 2 – Promover a integração dos alunos migrantes, de países não CPLP recém-chegados na cultura portuguesa, facilitando o contacto de todos os alunos com as culturas de origem dos seus colegas estrangeiros.
8. Horas semanais	Horário n.º 19 18 horas
9. Requisitos de elegibilidade	Os requisitos de elegibilidade então definidos no documento "Perfil de Mediador Linguístico e Cultural", do MECI, de 07/08/2025 (Em Anexo)
10. Requisitos de admissão	- Requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público; - Requisito Mínimo: Nível 6 (Licenciatura) do Quadro Europeu de Qualificações na área de Educação e/ou Ciências Sociais e Humanas; - Formação e/ou experiência em mediação e gestão conflitos;



11. Formalização da candidatura

- d. Experiência na capacidade de comunicar em Português e Inglês, verbalmente e por escrito, com diferentes públicos;
- e. Capacidade em entender e respeitar a diversidade cultural;

- a. O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela AGSE, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>;
- b. O prazo de apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data limite de candidatura indicada na plataforma da AGSE;
- c. A documentação de suporte à candidatura, nomeadamente as apresentações de portefólio, juntamente com os comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional, devem ser entregues em suporte digital, formato PDF, através do endereço de correio eletrónico **contratacao_tecnicos@ae franciscosanches.pt**, até ao momento exato de encerramento do prazo, na aplicação da AGSE.

12. Portefólio

- a. Formato em PDF, tamanho A4, letra calibri tamanho 10, espaçamento 1,15;
- b. Todas as páginas devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito;
- c. Da primeira página deve constar apenas o nome completo do candidato, o número SIGRHE, o horário a que concorre, bem como os contactos disponíveis (telemóvel, telefone e email);
- d. Não pode exceder as sete páginas, sendo que na última deve constar uma reflexão crítica que incida sobre a motivação para as funções a desenvolver, e relevância da experiência profissional, para o trabalho a desenvolver.
- e. Deve(m) constar a(s) habilitações académicas, e outra formação, que deverão ser expressa, e comprovadas;
- f. A experiência profissional deverá ser expressa, e comprovada, em número de dias efetivos de serviço, através de declarações das entidades patronais onde prestou funções;
- g. Toda a informação de suporte deve ser devidamente e adequadamente comprovada, para efeitos de validação.

13. Critérios de Seleção

De acordo como o n.º 10 do Artigo 40.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são obrigatórios os seguintes critérios, e respetivas ponderações:

- a. Avaliação do Portefólio (AP), com **ponderação de 30%**;
- b. Número de anos de experiência profissional na área (EP), com **ponderação de 35%**.
- c. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com **ponderação de 35%**;

14. Motivos de Exclusão

Para além dos previstos na lei, constituem motivos de exclusão:

- a. Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura, fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não a prevista neste aviso;
- b. A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;
- c. O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;
- d. A não comprovação das habilitações requeridas;
- e. A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
- f. A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso dos candidatos seleccionados;
- g. A não apresentação do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.



1. Subcritérios de selecção e respectiva subponderação

a. Avaliação do Portefólio

Critérios	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Avaliação do Portefólio (AP),	30%	Formação Académica	6
		Nível 6 do QEQ (Licenciatura)	4
		Nível 7 do QEQ (Mestrado)	1
		Nível 8 do QEQ (Doutoramento)	1
		Competências linguísticas	4
		Formação profissional, realizada nos últimos 5 anos, e relevante para as funções a desempenhar.	4
		Desenvolvimento de projetos de intervenção no âmbito da promoção de competências pessoais e sociais	4
		Desenvolvimento de atividades e/ou projetos na área da educação	4
		Desenvolvimento de atividades e/ou projetos em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade e Direitos Humanos	6
		Reflexão sobre o desenvolvimento profissional na sua área	2

b. Número de anos de experiência profissional na área (EP),

Critérios	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Número de anos de experiência profissional na área (EP),	35%	Sem experiência	0
		< 1 ano (365 dias)	5
		≥ 1 ano e < 3 anos	10
		≥ 3 anos e < 5 anos	15
		≥ 5 anos e < 8 anos	25
		≥ 8 anos	35

c. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Critérios	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC),	35%	Conhecimento sobre o Projeto educativo do Agrupamento	5
		Motivação para o exercício da função e espírito crítico	5
		Capacidade de trabalho em equipa/ Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	7
		Capacidade de resposta a situações emergentes. Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção	9
		Apresentação de propostas de intervenção no âmbito das medidas a desenvolver	9

d. Graduação Final

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, obtidas numa Avaliação de Portefólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (AP + EAC + AE)/5$

2. Critérios de ordenação:

- a. Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei.
- b. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:
 - i. Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
 - ii. Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.

3. Disposições Finais:

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção serão aplicados em momentos diferentes, de forma faseada, tendo em consideração a imprevisibilidade do número de candidatos ao presente procedimento e as condições técnicas e físicas existentes para cabal aplicação dos mesmos podendo aplicar-se o segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjunto sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades do serviço.

AEFS, Braga, 23/09/2026

O Diretor


/Arlindo Antunes de Sousa/


ANEXO



Perfil de Mediador Linguístico e Cultural

Os mediadores linguísticos e culturais têm como missão promover a integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Este Perfil de Mediador Linguístico e Cultural descreve as principais atividades que estes profissionais devem desenvolver nas escolas, bem como os requisitos legais de elegibilidade e um conjunto de critérios preferenciais de recrutamento, relacionados com qualificações, competências, experiência e motivação.

Atividades-chave

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

Requisitos de elegibilidade

Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - da **língua portuguesa**, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - e de **pelo menos 1 língua estrangeira** considerada revelante pelo Agrupamento de Escolas e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP.



- Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

Critérios preferenciais de recrutamento

Qualificações

- Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.
- Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses.
- Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.

Competências sociais e pessoais

- **Mediação:** capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.
- **Interculturais:** capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.
- **Comunicação:** capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).
- **Sensibilidade social e Empatia,** especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.
- **Trabalho em Equipa** com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.
- **Flexibilidade e capacidade de adaptação** a diferentes situações e contextos.

Experiência e motivação

- Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade.